



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 0000000490/2017
ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 490/2017

Trata o presente do Requerimento de Informação, de autoria do Deputado Junior Aprillanti, ao Secretário da Educação, Dr José Renato Nalini, no sentido de que sejam prestadas informações relativas aos critérios utilizados por esta Secretaria para "enquadrar" os Professores categoria "O" ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSP.

Em atenção ao nobre Deputado, informamos que não está previsto o atendimento médico pelo IAMSPE a todos os servidores contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual,

Citamos o contido no parágrafo único do artigo 16 do Decreto nº 54.682 de 13.08.2009, que regulamentou a referida lei complementar :

Artigo 16 - Sobre a remuneração de que trata o artigo 11 da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, incidirão os descontos previstos em lei, em especial o relativo ao recolhimento da contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Parágrafo único -Sobre a remuneração de que trata o "caput" deste artigo não incidirá o desconto relativo à assistência médica e hospitalar de que trata o artigo 164 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978." (grifo nosso)

É o que temos a informar.

G.S., em 10 de dezembro de 2017.

JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação